

**Decreto**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026/CM**

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria:** Comissão Executiva e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

**Art 1º** Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, relativas ao exercício financeiro de 2019, embasado no Parecer do Exmo. Sr. Conselheiro Marcio Campos Monteiro (Relator), emitido no Processo de Prestação de Contas TC/3618/2020, o qual, em sessão de 28 a 31 de agosto de 2023, por unanimidade, seguiu com parecer favorável à aprovação das contas do governo, com ressalvas, pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art 2º** Nos termos do artigo 281, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

**Art 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 06 de abril de 2026.

**EDINHO QUINTANA**

1º Secretário

**JELSON BERNABÉ**

Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367